



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 602/XIII/2ª

Recomenda ao Governo o combate ao abandono escolar no ensino superior

A Estratégia Europa 2020 define, dentro do que são os compromissos assumidos por Portugal, a necessidade de atingir no ano de 2020 a percentagem de 40% de diplomados do ensino superior na faixa etária entre os 30 e os 34 anos. Este é um esforço que tem de ser assumido por todos de forma transversal e que passa por várias vertentes, desde o aumento da base social de recrutamento ao combate ao abandono escolar. Refira-se ainda a evolução positiva que permitiu um salto de 26,7% em 2011 para 31,9% em 2015 (mas ainda bem abaixo da média da UE a 28, que estava em 2015 nos 38,7%). Refira-se ainda que Portugal é um dos países da OCDE em que se verifica maior ganho percentual de rendimento com a obtenção de diploma de ensino superior, segundo dados da mesma organização.

O combate ao abandono escolar é sem dúvida uma dos caminhos mais importantes neste esforço pelo aumento da qualificação dos portugueses. Este fenómeno, sobre o qual é necessário consolidar conhecimento, metodologias de estudo e estratégias de intervenção pode ser determinado, de forma lata, como a saída precoce de estudantes do ensino superior. Contudo, há diferentes tipos de abandono e diferentes motivações para o mesmo. O objetivo primeiro desta iniciativa parlamentar é contribuir para a definição de estratégias de prevenção e intervenção, de forma a evitar que estas situações ocorram no futuro, e sensibilizar a sociedade para a questão, fazendo deste combate uma prioridade para Portugal.

Esta problemática, a par do sucesso/insucesso escolar no ensino superior, tem sido alvo de um interesse crescente, da elaboração de diversos trabalhos académicos e alvo de reflexão e debate. As instituições de ensino superior, os representantes dos estudantes, os

sucessivos governo, o próprio Parlamento e outras entidades do setor têm-se debruçado sobre esta matéria e sobre as suas múltiplas dimensões.

No entanto, a análise do fenómeno do abandono escolar é um exercício com uma complexidade bastante assinalável, para o qual não é possível obter dados totalmente fidedignos e onde não basta atender ao número de anulações registadas. Com efeito, a crescente flexibilidade dos percursos educativos dos estudantes, com a possibilidade de realização de transferências e mudanças de cursos, acarreta que a anulação de uma inscrição/matricula em determinada instituição de ensino superior não possa ser considerada liminarmente como abandono escolar.

Um grupo de trabalho formado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas em 2013 concluiu, em linha com o referido, no que respeita aos motivos para o abandono escolar, que esta situação tem “vários fatores na sua génese: questões de ordem vocacional, dificuldades em corresponder ao grau de exigência da formação superior, dificuldades de gestão de tempo/carga horária (especialmente no caso dos mestrados), desmotivação gerada por expectativas goradas, défices de formação de base, perceção de dificuldade de empregabilidade em algumas áreas, dificuldades económicas, entrada no mercado de trabalho, entre outras”.

Devido à consciência da gravidade do facto e à sua complexidade, ao longo dos últimos anos, o Governo PSD/CDS, procurando compreender o fenómeno instou a DGEEC a desenvolver um estudo sobre o impacto do sistema de bolsas no sucesso e no abandono escolar, e implementou respostas como o Programa Retomar, com o intuito de promover o reingresso no Ensino Superior bem como introduziu melhorias significativas no sistema de bolsas aumentando o limiar de elegibilidade na atribuição de bolsa de estudo para os 16 IAS, e em alguns casos as próprias instituições de ensino superior desenvolveram respostas próprias.

Esta matéria, que foi discutida no Seminário sobre o Sucesso Académico de maio de 2015, é comprovada no quotidiano por todas entidades académicas. A par dos abandonos por dificuldades económicas, registam-se várias outras causas e motivações no momento de anular a inscrição/matricula.

Ainda que seja difícil de quantificar a percentagem correspondente, e ao contrário do disposto na legislação, o abandono escolar devido a dificuldades económicas ainda permanece apesar das sucessivas melhorias introduzidas no sistema de ação social. Esta situação, de gestão sensível por parte das instituições, é uma situação que se relaciona com as restantes facetas da vida do estudante. Na prática, o abandono é muitas vezes a acumulação de um conjunto de fatores, a formação do ensino básico e secundário, dificuldades académicas, perspetivas de empregabilidade, dúvidas vocacionais, que podem redundar em frustração, desalento e abandono.

Como tal, a filosofia de prevenção ocupa um lugar central no que ao combate ao abandono escolar diz respeito e é, como tal, imprescindível uma postura proativa na identificação de potenciais casos bem como na oferta de soluções a curto e a médio prazo.

É fundamental trabalhar a disponibilidade da informação, para que esta seja do domínio não só do estudante do ensino superior como também do ensino secundário, de forma clara e simplificada, a fim de que nenhum se afaste ou abandone a sua formação superior por motivos passíveis de serem evitados e tantas vezes referidos e analisados.

Todos os agentes têm em mãos a possibilidade de definir este tema como uma prioridade não só nos seus discursos mas na sua ação política e executiva, para que este passe a ser um problema do passado, uma problemática resolvida com sucesso pelo nosso sistema educativo. Representantes políticos, Governo, órgãos de gestão das instituições de ensino superior, representantes dos estudantes, e demais interessados no setor têm nas suas mãos a possibilidade de fazer deste um marco do passado da história do ensino superior português.

É, assim, determinante estabelecer um conjunto de ações e práticas preventivas no quotidiano do ensino superior, afirmando cada interveniente como um elemento ativo no combate ao abandono.

Neste sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Desenvolva, em conjunto com as instituições, uma metodologia que permita estudar e quantificar de forma tão precisa quanto possível os casos de abandono escolar no ensino superior, que garanta a comparabilidade dos números entre as instituições.
2. Implemente um programa de regresso ao ensino superior, destinado a estudantes que não concluíram os seus ciclos de estudos, atendendo ao facto do atual governo ter anulado o programa Retomar.
3. Cumpra a Resolução da Assembleia da República n.º 60/2013 apresentando anualmente à Assembleia da República, um relatório profundo e rigoroso sobre o abandono escolar no ensino superior.
4. Incentive e apoie as Instituições de Ensino Superior a desenvolverem respostas específicas adequadas à sua realidade territorial e académica que tenham em conta a sua oferta formativa e a natureza socioeconómica dos estudantes.
5. Desenvolva uma estratégia para permitir aos trabalhadores-estudantes uma melhor compatibilização da vida profissional com as exigências académicas, potenciando a formação graduada e pós-graduada ao longo da vida.
6. Incentive as Instituições de Ensino Superior, no desenvolvimento dos seus Sistemas Internos de Garantia de Qualidade, a incluírem mecanismos de alerta para indicadores de potencial abandono, assegurando uma adequada articulação entre os serviços de ação social e os serviços académicos.
7. Os sistemas referidos no ponto anterior monitorizem dados como o absentismo nas aulas, na avaliação, o não pagamento atempado de propinas e outras variáveis.
8. Desenvolva respostas que melhorem o acompanhamento e a orientação vocacional e profissional; o aconselhamento (e.g. implementação de programas de mentoring) e apoio especializado ao nível do ensino secundário, garantindo maior conhecimento e uma melhor adequação das expectativas dos estudantes.

9. Promova uma maior eficiência e o pagamento atempado das bolsas de ação social escolar, evitando que estudantes carenciados esperem vários meses pelo apoio que lhes é devido.

10. Sensibilize as instituições de ensino superior a flexibilizar as normas que permitem a alteração do regime de inscrição de integral para parcial no decurso do ano letivo.

Palácio de S. Bento, 6 de Janeiro de 2017

Os Deputados,